



**Governo do Estado de Roraima**  
**Universidade Estadual de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**EDITAL 43/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB/IFRR**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA E A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a realização de Processo Seletivo de candidatos ao provimento de vagas no primeiro semestre de 2024, no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), nível Mestrado Acadêmico, em conformidade com as especificações contidas no presente Edital.

### **1. DO CURSO DE MESTRADO**

1.1. As regras dispostas no presente Edital aplicam-se ao Processo Seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação, nível Mestrado Acadêmico, em associação entre a UERR e IFRR, recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação, Resolução CEE/RR N° 17 de maio de 2017, para o ano acadêmico de 2024.

### **2. DOS OBJETIVOS DO CURSO**

- 2.1. Pesquisar e compreender os processos, as políticas, os projetos da formação docente em sua interface com as múltiplas expressões no Currículo escolar;
- 2.2. Estudar a formação docente e o Currículo, seus processos pedagógicos e sociais, especialmente considerando diferentes contextos e populações da floresta, assentados, ribeirinhos e migrantes;
- 2.3. Pesquisar os processos próprios da educação do campo e indígena na interseção com as questões da interculturalidade: as culturas educativas, os processos históricos, linguísticos, políticos, seus imaginários, sua ética e sua estética;
- 2.4. Analisar as formas de expressão cultural em diferentes contextos históricos, suas configurações no Currículo escolar do campo e indígena na constituição histórica das instituições educativas da Amazônia Setentrional.

### **3. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES**

- 3.1. As vagas ofertadas pelo processo seletivo seguirão as especificações abaixo:
  - 3.1.1. Serão ofertadas **08** (oito) vagas para a Linha de Pesquisa 1. Formação, Trabalho Docente e Currículo e **08** (oito) vagas para a Linha de Pesquisa 2. Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade, totalizando 16 (dezesseis) vagas.
  - 3.1.2. Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido.
  - 3.1.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deve observar a linha de pesquisa
  - 3.1.4. O(a) candidato(a) que necessitar de tempo adicional ou adaptações para realização das provas escrita (como provas ampliadas, auxílio de letores, intérpretes de libras dentre outras) deverá:
    - a) realizar a inscrição conforme item 3 deste Edital;
    - b) em seguida clicar no botão “Verificar Inscrição”;
    - c) preencher o Requerimento (*on-line*) conforme modelo constante na CPCV;
    - d) O tempo adicional não poderá ser superior a 90 (noventa) minutos para a realização das provas, desde que o candidato tenha solicitado com laudo médico/parecer do especialista e tenha seu requerimento deferido.
  - 3.1.5. O limite máximo de vagas será conforme estabelecido no item 3.1.1. e em caso de eventualidade de vagas remanescentes, ficará a critério do Colegiado do Curso convocar novo processo seletivo.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no site da UERR, devendo o(a) interessado(a) requerer sua inscrição no período conforme Cronograma de Atividades no Anexo I, **exclusivamente pela internet**, na página <http://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php> – Área de Acompanhamento do Candidato, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.
  - 3.2.1. O valor da inscrição é de R\$ 100,00 que deverá ser pago através de Guia de Arrecadação, pagável somente no Banco do Brasil, gerada no ato da inscrição, conforme data de vencimento expresso no título bancário, e em caso de pagamento via Pix, deverá ser feita a leitura do QR Code apresentado na referida Guia para vincular o pagamento à inscrição realizada no site [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) – Menu Pós-Graduação - Área do Mestrado em Educação.
  - 3.2.2. O(A) candidato(a) deverá fazer sua inscrição via formulário *online* disponibilizado no período das inscrições no site da UERR na página da CPCV, através do link: <http://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php> – Área de Acompanhamento do Candidato, até a data constante no Cronograma de Atividades, Anexo I.
  - 3.2.3. No ato da inscrição o candidato deverá realizar, por meio do sistema eletrônico de inscrição citado acima, o upload dos documentos (digitalizados) necessários para a análise da inscrição, conforme a seguir:
    - a) Ficha de Inscrição assinada – disponível para impressão no ato da inscrição *online*;
    - b) Cópia digitalizada do documento de identificação do(a) candidato(a), com foto. Serão considerados documentos de identificação válidos aqueles expedidos por órgãos públicos, conforme: Carteira de Identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal, Carteira Nacional de Habilitação válida, Carteira de identificação funcional de classe ou Passaporte Brasileiro;
    - c) Cópia digitalizada do Diploma (ou Certificado de Conclusão de Curso) do curso de graduação do(a) candidato(a). Somente substituirá o diploma de graduação para inscrição de seleção, certidão emitida pelo setor competente da instituição comprovando que o diploma encontra-se em processo de expedição;
    - d) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do curso de graduação do(a) candidato(a).

3.3. O(A) candidato(a) poderá fazer apenas uma única inscrição.

3.3.1. O(A) candidato(a) deverá pagar a Guia de Arrecadação até a data limite de seu vencimento, conforme Anexo I, ficando a homologação da sua inscrição condicionada à confirmação pelo banco do referido pagamento. Não será aceito agendamento de pagamento.

3.3.2. **Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.**

3.3.3. O não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos para a inscrição implicará no seu indeferimento.

3.3.4. Em hipótese alguma será efetivada inscrição cuja documentação não atenda rigorosamente ao subitem 3.2.3.

3.3.5. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.3.6. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo.

3.3.7. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar se preenche todos os requisitos exigidos para a participação do Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do certame.

3.3.8. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UERR o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

3.3.9. **Não será admitida, após a inscrição, posterior troca de linha de pesquisa e nem qualquer acréscimo de quaisquer documentos em nenhuma das fases.**

3.3.10. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, como falha de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transmissão de dados.

#### 4. DAS ISENÇÕES

4.1. Em atendimento à Lei Estadual nº 1.714, de 21 de julho de 2022, o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição, exclusivamente no período constante no Cronograma de Atividades deste Edital – Anexo I, via Internet através do sítio [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) no Menu Vestibular, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, marcando no ato do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, o espaço: OPTAR PELA ISENÇÃO e enviar (realizar o *upload*), dentro do prazo estabelecido no cronograma, a documentação que comprove a modalidade que o candidato enquadra-se, em conformidade com o subitem 4.2 deste Edital.

4.2. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição o candidato que se enquadrarem, rigorosamente, dentro dos critérios de uma das modalidades a seguir:

Modalidade I: Ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo, comprovada através de contra cheque, carteira profissional, recibo bancário de proventos ou declaração do empregador com reconhecimento de firma e certidão de nascimento dos filhos. O trabalhador autônomo poderá comprovar sua renda através de recibos de serviços e/ou extrato bancário com a movimentação dos últimos 3 (três) meses.

Modalidade II: Candidato com seguro desemprego, ou titular de programa – Municipal, Estadual ou Federal de transferência de renda, como Bolsa Família ou Crédito Social, comprovado por meio do extrato atualizado do recebimento do benefício ou declaração original que comprove a condição de beneficiário que conste o NIS e/ou nome do titular ou declaração (não será aceita a ficha de cadastro) ou relação (devidamente assinada pelo responsável do órgão emissor do documento) que conste seu nome no cadastro na condição de beneficiário ou dependente, não sendo aceita cópia do cartão do beneficiário como comprovação da titularidade do benefício.

Modalidade III: Candidatos com idade até 24 anos, filhos de pais cuja renda esteja enquadrada em uma das condições acima, comprovada por meio de documento de identidade do candidato mais cópia do documento de comprovação de beneficiário (conforme Modalidade I ou II).

4.2.1. Os documentos comprobatórios para os pedidos de isenção deverão ser anexados no período constante no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, por meio de *upload* de um documento por vez.

4.3. As informações prestadas na solicitação de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição com opção de Isenção, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Anexar Comprovante para a isenção da taxa” e realizar o envio dos documentos comprobatórios, por meio digital (*upload*).

4.5. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.6. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, bem como outros documentos não pertinentes à comprovação da condição na modalidade escolhida

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será dividido em **três** fases, e será realizado da seguinte forma:

a) **PRIMEIRA FASE:** avaliação escrita (eliminatória e classificatória): a ser realizada em data conforme o cronograma no anexo I, das 8h às 12h.

b) **SEGUNDA FASE:** análise, apresentação e arguição do projeto de pesquisa por uma banca examinadora, com data, horário e sala a serem definidos para cada candidato(a), de acordo com Anexo I e publicado na página <https://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php> – Área de Acompanhamento do candidato.

c) **TERCEIRA FASE:** Análise do Currículo Lattes.

5.2.2. **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todas as fases do processo seletivo.**

5.2.3. As fases do exame de ingresso se estruturam de acordo com o item 6, 7 e 8 deste Edital.

5.2.4. Para ser classificado(a) em cada fase eliminatória o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, permitindo a sua participação na fase seguinte, respeitado o estabelecido no item 5.2.5.

5.2.5. Serão considerados(as) habilitados(as) para a segunda fase do processo seletivo somente os(as) candidatos(as) que, cumulativamente, obtenham nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na primeira fase e elencados em ordem decrescente de classificação, por nota na primeira fase, e posicionados até quantitativo máximo conforme tabela a seguir:

TABELA DE LIMITE CLASSIFICATÓRIO

LINHA DE PESQUISA	VAGAS	NÚMERO MÁXIMO CLASSIFICADOS(AS)
1: LINHA 01: formação, Trabalho Docente e Currículo	08	24 + empate na última colocação
2: LINHA 2: Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade	08	24 + empate na última colocação

#### 6. DA PRIMEIRA FASE

6.1. A Primeira Fase consistirá de uma prova escrita, classificatória e eliminatória, com base na bibliografia que consta no Anexo V deste Edital, sem qualquer tipo de consulta, com o mínimo de 3 (três) e o máximo de 4 (quatro) laudas e com duração máxima de 4h (quatro) horas. A avaliação escrita possui pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.1.1. Orientações ao(a) candidato(a):

- a) O (a) candidato (a) será impedido de entrar após o horário de início da prova presente neste Edital;
- b) Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, livros, anotações e outros materiais que se caracterizem como fonte de consulta;
- c) O (a) candidato (a) deverá **comparecer ao local de prova** munido do comprovante de inscrição e documento original de identificação oficial ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, RNE etc.), carteira de trabalho e previdência social com foto, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto e **portando caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta**;
- d) O candidato terá 4h (quatro) horas para realizar a prova;
- e) O candidato receberá Folha de prova contendo as questões, Folha de resposta e rascunho;
- f) Será sumariamente eliminado do Processo seletivo o(a) candidato(a) que descumprir quaisquer um dos subitens “a” e/ou “b” e/ou “c”.

6.2. A nota das questões discursivas será obtida pela média de três avaliadores especialmente designados pela Comissão, conforme critérios da avaliação Anexo VI .

6.3. Os (as) candidatos (as) aprovados na primeira fase deverão incluir o Projeto de Pesquisa (conforme roteiro do Anexo III - *Upload* pela área do candidato) no sistema eletrônico na CPCV. Disponível no site:

<https://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php> – Área do (a) Candidato (a);

6.4. Serão eliminados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) na primeira fase.

## 7. DA SEGUNDA FASE

7.1. A Segunda Fase será **classificatória e eliminatória** e consistirá de duas etapas: análise e arguição do Projeto de Pesquisa junto a uma banca examinadora.

7.2. **Primeira etapa da SEGUNDA FASE** - A avaliação do Projeto de Pesquisa que deverá ter no mínimo 8 (oito) e o máximo 12 (doze) páginas e será pautada nos seguintes critérios:

- a) Clareza e coerência na apresentação, delimitação do problema, relevância do tema e da justificativa bem como a afinidade do projeto com a compatibilidade destes elementos com a linha de pesquisa (até 10 pontos);
- b) Clareza e coesão na definição do problema de pesquisa, objetivos, metodologia e uso da ABNT (até 15 pontos);
- c) Referencial teórico consistente, atualizado e articulado à linha de pesquisa do PPGE escolhida (até 15 pontos);
- d) Clareza e objetividade na exposição das ideias, coerência e coesão do texto; ortografia; norma culta (até 10 pontos).

7.3. **Segunda etapa da SEGUNDA FASE** - Esta fase consiste na apresentação oral e arguição do Projeto de Pesquisa perante uma banca examinadora especialmente designada pela Comissão Coordenadora da Seleção do Mestrado em Educação para tal fim. Serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) Capacidade de organizar, expor com clareza e objetividade as ideias sobre o Projeto de Pesquisa (até 14 pontos);
- b) Capacidade de relacionar sua proposta de pesquisa à linha de pesquisa do PPGE escolhida (até 07 pontos);
- c) Domínio teórico-metodológico do Projeto de Pesquisa com argumentos científicos (até 12 pontos);
- d) Capacidade de esclarecer questões levantadas concernentes ao projeto de pesquisa, à sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e disponibilidade de tempo para estudar e pesquisar (até 12 pontos)
- e) Domínio e correta expressão da língua portuguesa (até 05 pontos).

7.4. A somatória das etapas da **Segunda Fase** totaliza 100(cem) pontos.

7.5. A segunda fase será realizada com a data e hora e sala marcada e informada de acordo com o Cronograma de Atividades – Anexo I.

7.6. A análise do projeto de pesquisa e **apresentação oral do Projeto de Pesquisa** terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos. Cada etapa corresponde o valor de 50 pontos totalizando 100 pontos.

7.7. O (a) candidato(a) terá tempo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) minutos para apresentação oral do Projeto de Pesquisa e, posteriormente, de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos para arguição.

7.8. O(a) candidato(a) será responsável pelo uso de tecnologias digitais de comunicação e informação que se façam necessárias para sua participação na banca e realização de sua apresentação do projeto de pesquisa.

7.9. **É proibido terminantemente qualquer forma de identificação do(a) candidato(a) no projeto, com pena de exclusão do processo. Deve constar apenas o número de inscrição.**

7.10. A nota do projeto será o resultado das duas etapas da **Segunda Fase** (itens 7.2 e 7.3), obtida pela média de três avaliadores (as) designados pela Comissão Coordenadora de Seleção do Curso para tal fim e, em caso de necessidade, por um quarto avaliador.

7.11. Para ser classificado(a) em cada fase eliminatória o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, permitindo a sua participação na fase seguinte, respeitado o estabelecido no item 5.2.5.

## 8. DA TERCEIRA FASE

8.1. A terceira fase, etapa classificatória, será realizada por meio do *Curriculum Lattes* do(a) candidato(a), também totaliza 100 (cem) pontos, de acordo com o Anexo IV, respeitado o estabelecido no subitem 5.2.5.

8.2. **Devendo o(a) candidato(a) incluir, em data marcada no Cronograma de Atividades – Anexo I**, os seguintes documentos **em arquivo legível no formato PDF (um arquivo único seguindo a ordem da ficha de avaliação)** para efetivação da avaliação:

- a) Cópia digitalizada do documento de identificação do(a) candidato(a). Serão considerados documentos de identificação válidos aqueles expedidos por órgãos públicos, conforme: Carteira de Identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal, Carteira Nacional de Habilitação válida (CNH, apenas modelo com fotografia), Carteira de identificação funcional de classe e Passaporte Brasileiro;
- b) Tabela de Avaliação do *Curriculum Lattes* devidamente preenchida, que deverá conter a quantidade de títulos entregues e estar com a pontuação previamente calculada pelo(a) candidato(a) e sua respectiva assinatura. O(A) candidato(a) deverá **numerar cada documento apresentado**, de acordo com a numeração dos itens indicados na Tabela de Avaliação do *Curriculum Lattes* e **indicar no canto superior direito de cada documento apresentado**, a numeração no qual se enquadra, conforme indicados na **Tabela de Avaliação do Curriculum** (Anexo IV);
- c) **Cópia digitalizada do Curriculum**, preenchido na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), **atualizado em agosto/setembro de 2023**;
- d) **Cópia digitalizada do Certificado de Especialização**, com histórico escolar, expedido por instituição de reconhecida idoneidade (item I da Ficha de Avaliação do Anexo IV);
- e) **Cópia digitalizada de artigos científicos** publicados na íntegra ou aceita para publicação na Área de Educação em revistas ou periódicos, com ISSN (item 2.1 da Ficha de Avaliação do Anexo IV). Para os artigos de revistas impressas, o(a) candidato(a) deverá anexar no arquivo a capa, sumário e primeira página do artigo que contém as informações do(s) autor(es). Para os artigos de revistas *on-line*, o(a) candidato(a) deverá anexar no arquivo a página que contém o nome da revista, título, resumo e dados do(s) autor(es) do artigo. O(a) candidato(a) deverá informar também o *link* de acesso para fins de comprovação;

- f) **Cópia digitalizada de livro ou de capítulo de livro** publicados na íntegra ou aceitos para publicação na Área de Educação. Para os livros ou capítulos de livro impressos, o(a) candidato(a) deverá anexar no arquivo a capa, contracapa, ficha bibliográfica, sumário, primeira e última página do livro ou capítulo contendo as informações do(s) autor(es). Para os livros ou capítulos de livro no formato *e-book*, o(a) candidato(a) deverá informar no arquivo o *link* de acesso para fins de comprovação. (item 2.6 da Ficha de Avaliação do Anexo IV);
- g) **Cópia digitalizada das publicações de trabalhos científicos**, na Área de Educação (item 2.6 da Ficha de Avaliação do Anexo IV). O(a) candidato(a) deverá informar também o link de acesso para fins de comprovação. Para trabalhos científicos publicados em anais de eventos impressos, o(a) candidato(a) deverá anexar no arquivo a capa, sumário e primeira página do trabalho que contém as informações do(s) autor(es). Para trabalhos científicos publicados em anais de eventos no formato *online*, o(a) candidato(a) deverá informar o link de acesso para fins de comprovação;
- h) **Cópia digitalizada das publicações de trabalhos em anais de eventos** na Área de Educação e/ou áreas afins (item 2.2 a 2.5 da Ficha de Avaliação do Anexo IV). O(a) candidato(a) deverá informar também o *link* de acesso para fins de comprovação. Para trabalhos científicos publicados em anais de eventos impressos, o(a) candidato(a) deverá anexar no arquivo a capa, sumário e primeira página do trabalho que contém as informações do(s) autor(es). Para trabalhos científicos publicados em anais de eventos no formato on-line, o(a) candidato(a) deverá informar o *link* de acesso para fins de comprovação;
- i) **Cópia digitalizada de declaração ou certificado** que comprove a participação em projetos, programas (item 3.1 a 3.2) da Ficha de Avaliação do Anexo IV);
- j) **Cópia digitalizada de declaração ou certificado** que comprove a experiência docente nos últimos cinco anos, informando a(s) modalidade(s) de ensino e a(s) disciplina(s) que atua (item 4 da Ficha de Avaliação do Anexo IV);
- k) **Cópia digitalizada de declaração ou certificado** que comprove a participação em monitorias e como colaborador(a) ou organizador(a) de eventos científicos (item 3.3 da Ficha de Avaliação do Anexo IV).

8.3. Deverão ser apresentados **somente** os títulos e documentos comprobatórios, correspondentes aos critérios estabelecidos no Anexo IV.

8.4. O Currículo Lattes **sem a comprovação dos documentos indicados** não será objeto da avaliação de títulos, assim como a entrega dos documentos desacompanhado do Currículo Lattes também não o será. Somente serão avaliados os itens indicados na Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, conforme Anexo IV do presente Edital.

8.5. A pontuação máxima obtida na terceira é 100 pontos.

## 9. DOS RESULTADOS

9.1. A composição da nota final se dará pela média ponderada da pontuação obtida em cada uma das três fases (primeira, segunda e terceira) do certame, de acordo com seguinte fórmula:  $NF=(F1+F2+F3)/3$ . Sendo: NF = Nota Final, F1 = nota da primeira fase [Avaliação Escrita], F2 = nota da segunda fase [análise do Projeto de Pesquisa + Apresentação oral e defesa do Projeto de pesquisa], F3 = nota da terceira fase análise do *Curriculum [etapa classificatória]*.

9.2. Serão considerados(as) aprovados(as) com direito a ingresso no Programa os candidatos que obtiverem, no somatório das três fases, as maiores notas, cuja classificação atenda ao quantitativo das 8 (oito) primeiras vagas para a **Linha de Pesquisa 1**. Formação, Trabalho Docente e Currículo Lattes e das 08 (oito) primeiras vagas para a **Linha de Pesquisa 2**. Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade, totalizando 16( dezesseis) vagas.

9.3. Havendo igualdade de nota na Classificação Geral a banca examinadora aplicará os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) A maior nota na primeira fase.

b) A maior nota na segunda fase.

c) A maior pontuação do *Curriculum Lattes* do candidato.

d) Persistindo o empate, será aprovado o(a) candidato(a) com maior idade.

9.4. Caso o(a) candidato(a) não efetue a matrícula no período determinado será considerado desistente da vaga e poderá a Comissão Coordenadora de Seleção chamar o(a) candidato(a) classificado em lista de espera em posição imediatamente posterior para realização da matrícula.

9.5. A Comissão de Seleção divulgará, após a conclusão dos trabalhos, as notas dos(as) candidatos(as) por linha de pesquisa, classificados em ordem decrescente, sendo que somente os(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com o número de vagas oferecidas nas linhas de pesquisa 1 e 2, respectivamente, terão direito de ingressar no Programa.

9.6. A divulgação dos resultados será publicada no site <https://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php> – Área de Acompanhamento do (a) candidato (a).

9.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e prazos de todas as fases do processo seletivo.

9.8. Do resultado de cada fase caberá recurso, de acordo com as datas informadas neste Edital, utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, no endereço eletrônico <http://cpc.uerr.edu.br> - menu Pós-graduação - Área do Mestrado em Educação, de acordo com as determinações contidas neste Edital.

9.9. Os arquivos digitalizados entregues em formato PDF em todas as etapas deverão ser legíveis e estarem de acordo com as orientações constantes neste Edital com prejuízo de não serem analisadas.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos(as) 16 (dezesseis) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá *online* no Portal do Registro Acadêmico, conforme Edital específico de matrícula e estabelecido o prazo no Anexo I, mediante a apresentação dos seguintes documentos **em arquivos individuais e legíveis no formato PDF (um arquivo único por item) para efetivação da matrícula**:

a) Formulário de matrícula devidamente preenchido;

b) **Cópia autenticada e digitalizada em cartório** do Diploma do Curso de Graduação;

b) **Cópia digitalizada** da certidão de nascimento ou casamento;

c) **Cópias digitalizadas** dos seguintes documentos pessoais: Cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral das duas últimas eleições, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino) e, quando estrangeiro, Folha de Identificação do Passaporte;

d) Comprovante de residência digitalizado;

e) 01 (uma) fotos 3x4 recentes;

f) Poderá o Edital de matrícula especificar outros documentos.

10.2. A não efetivação da matrícula no prazo fixado, conforme estabelecido no Anexo I, implicará em renúncia da vaga, devendo ser convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a), respeitando-se a ordem de classificação.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Recomenda-se que o(a) candidato(a) verifique antecipadamente o uso de tecnologias digitais de comunicação e informação que se façam necessárias para sua participação na banca e realização de sua apresentação do projeto de pesquisa.
- 11.2. Será **desclassificado**, automaticamente do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que:
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
  - Quando observado similaridades entre projetos de pesquisas, sejam estes identificados de forma integral, parcial, conceitual e/ou autoplágio, a Comissão, de posse do relatório dos(as) pareceristas, reserva-se o direito de eliminar do certame o(a) candidato(a);**
  - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições aqui estipulados, bem como nas demais publicações previstas no presente Edital;
  - Não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos;
  - Descumprir qualquer determinação do presente Edital.
- 11.3. A banca examinadora para a segunda fase será indicada pela Comissão Coordenadora da Seleção do Curso de Mestrado em Educação da UERR/IFRR.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de Seleção.
- 11.5. Eventuais recursos às decisões da Comissão Coordenadora de Seleção serão julgados pelo Colegiado do Curso.
- 11.6. **O Curso Exige Dedicção em Tempo Integral.**

## 12. COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Raimunda Gomes da Silva** - Presidente;

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maristela Bortolon de Matos** Membro Titular;

Prof. Dr. **Elialdo Rodrigues de Oliveira** - Membro Titular ;

Prof. Dr. **Ednaldo Coelho Pereira** - Membro Suplente.

### COMISSÃO TÉCNICA:

**Elândia Gomes Araújo** - Membro de apoio

**Eduarda Pereira Cardoso** - Membro de apoio

Boa Vista - RR, 14 de agosto de 2023.

**REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS**

Reitor da Universidade Estadual de Roraima

**NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA**

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**EDITAL 43/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB/IFRR**

**ANEXO I**

### **CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

<b>2023</b>	
<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
<b>AGOSTO</b>	
Publicação do Edital	15
Período de impugnação ao Edital (pelo Sistema Eletrônico de Recursos)	16
<b>Início das Inscrições e da Solicitação de Atendimento Especial (de acordo com subitem 3.1.4)</b>	18
Período de solicitação de isenção (com envio de documentação comprovatória - upload)	18 à 30
<b>SETEMBRO</b>	
Resultado Preliminar da Isenção	11
Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção	12 e 13
Resultado Final da solicitação de Isenção	15

Término das Inscrições e da Solicitação de Atendimento Especial	20
<b>Último dia para pagamento da Guia de Arrecadação</b>	22
Resultado Preliminar das Inscrições	27
Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições (pelo Sistema Eletrônico de Recursos)	28 e 29
<b>OUTUBRO</b>	
Homologação Final das Inscrições	03
<b>PRIMEIRA FASE – AVALIAÇÃO ESCRITA</b>	
<b>Publicação dos locais da Avaliação Escrita</b>	04
Avaliação Escrita	08
<b>NOVEMBRO</b>	
Resultado Preliminar da Primeira Fase	07
Recurso contra o Resultado Preliminar da Primeira Fase (pelo Sistema Eletrônico de Recursos)	08 e 09
Resultado Final da Primeira Fase	14
Entrega de projeto ( <i>Upload</i> pela área do candidato)	16 e 17
<b>SEGUNDA FASE – ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA</b>	
Publicação do Cronograma das Bancas	22
Datas prováveis para Arguição Oral do Projeto de Pesquisa	23 a 30
<b>DEZEMBRO</b>	
Resultado Preliminar da Segunda Fase	05
Recurso contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase	06 e 07
Resultado Final da segunda Fase	13
<b>TERCEIRA FASE - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES</b>	
<b>Entrega do Curriculum Lattes</b> ( <i>Upload</i> pela área do candidato)	14 e 15
Resultado Preliminar da Terceira Fase	19
Recurso contra Resultado Preliminar da Terceira Fase (pelo Sistema Eletrônico de Recursos)	20 e 21
Resultado Final da Terceira Fase	22
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	22
<b>2024</b>	
<b>FEVEREIRO</b>	
Publicação do Edital Específico de Matrícula	09
Matrícula (1ª chamada) Turma 2024 (ORIENTAÇÃO - EDITAL DE MATRÍCULA)	19 a 23
Matrícula (2ª chamada) Turma 2024	26 a 28

\*Este cronograma poderá sofrer alterações

**EDITAL 43/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB/IFRR  
ANEXO II**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA, PERFIL DO EGRESSO E DOCENTES VINCULADOS AO PROGRAMA**

**1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Educação e Interculturalidade**

Centra-se na relação educação e cultura na interface com as questões do currículo, da formação docente, da educação do campo e da educação escolar indígena, tendo como pressuposto que a educação constitui-se fenômeno social complexo, justamente pela razão de ser ela a arte da hominização que se dá por meio dos processos socialmente construídos em determinados e diferentes contextos históricos.

A proposta concentra-se nas questões da educação em diferentes contextos nos quais a interculturalidade constitui-se expressão teórica epistemológica que articula a interpretação de diferentes contextos, tempos, espaços e identidades.

A proposta centra-se na compreensão de que a educação constitui-se campo de saber social e científico específico, trabalho técnico, competência ética e estética, espaço de ação política e ação cultural. Portanto, as pesquisas que decorrem deste programa ocupam-se justamente da articulação destas dimensões do processo educativo demonstrado pelas múltiplas expressões da formação humana.

**LINHAS DE PESQUISA**

**1.1. LINHA DE PESQUISA: Formação, Trabalho Docente e Currículo**

Estuda os processos da formação docente em sua interface com as múltiplas expressões no currículo escolar. Pesquisa a formação docente e o currículo, seus processos pedagógicos e sociais especialmente considerando diferentes contextos e populações da floresta, assentados, ribeirinhos e migrantes. Ocupa-se da educação escolar nas múltiplas e complexas relações que se estabelecem entre a formação docente e o currículo. Propõem-se

estudar e compreender os processos, as políticas, os projetos, o trabalho docente e o currículo a partir e no contexto da realidade regional em sua interface com o conhecimento universal.

1.2. **LINHA DE PESQUISA: Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade** Estuda os processos próprios da Educação do campo e indígena na interseção com as questões da interculturalidade. Pesquisa as diferentes culturas educativas e seus processos históricos. Investiga a educação do campo e a educação escolar indígena em seus aspectos históricos, linguísticos e culturais, especialmente preocupada com os povos excluídos da hegemonia dominante, seus imaginários, sua ética e sua estética. Analisa as formas de expressão cultural em diferentes contextos históricos, suas expressões no currículo escolar do campo e indígena na constituição histórica das instituições educativas da Amazônia Setentrional.

#### PERFIL DO EGRESSO

O(a) mestre(a), egresso(a) deste mestrado em Educação, é um pesquisador-educador, um profissional que, por meio do conhecimento em educação, desenvolve e implementa ações de transformação do contexto no qual se insere e responde aos desafios da realidade da Educação, especialmente ocupada com a formação docente em contextos de interculturalidade.

#### DOCENTES VINCULADOS AO PROGRAMA:

N.	DOCENTES	LINHA DE PESQUISA 1
01	Dr. Ednaldo Coelho Pereira	Formação, Trabalho Docente e Currículo
02	Dr. Elialdo Rodrigues de Oliveira	Formação, Trabalho Docente e Currículo
03	Dr. <sup>a</sup> Enia Maria Ferst	Formação, Trabalho Docente e Currículo
04	Dr. Lucas Portilho Nicoletti	Formação, Trabalho Docente e Currículo
05	Dr. <sup>a</sup> Nilra Jane Filgueira Bezerra	Formação, Trabalho Docente e Currículo
06	Dr. <sup>a</sup> Raimunda Gomes da Silva	Formação, Trabalho Docente e Currículo
N.	DOCENTE	LINHA DE PESQUISA 2
01	Dr. <sup>a</sup> Alessandra de Souza Santos	Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade
02	Dr. <sup>a</sup> Carmem Véra Nunes Spotti	Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade
03	Dr. <sup>a</sup> Leila Maria Camargo	Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade
04	Dr. <sup>a</sup> Maristela Bortolon de Matos	Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade
05	Dr. <sup>a</sup> Roseli Bernardo dos Santos	Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade
06	Dr. Sérgio Luiz Lopes	Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade

#### EDITAL 43/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB/IFRR ANEXO III

#### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

##### Apresentação

Aos(às) candidatos(as) ao Mestrado em Educação, no ato da inscrição deverão entregar o Projeto de Pesquisa (somente digital) devidamente identificado com o **número de inscrição** do(a) candidato(a). **EM NENHUM MOMENTO DO TEXTO DEVERÁ TER INDICAÇÃO DE QUEM É O CANDIDATO(A)(A)**. O breve roteiro que se apresenta a seguir contém algumas diretrizes para orientar o(a) candidato(a) na preparação de seu projeto de pesquisa, elemento importante para a seleção no Curso de Mestrado supramencionado. **Dos(a) candidatos(as) ao mestrado espera-se que sejam capazes de elaborar sua proposta de investigação.**

##### Condições prévias

Antes de ser realizado, um trabalho de pesquisa precisa ser planejado. O Projeto é o registro deste planejamento. Para fazer o projeto, o(a) pesquisador(a) precisa ter bem claro o seu objeto de pesquisa, como ele se coloca, como ele está problematizado, quais as hipóteses que está levantando para responder o problema, com que elementos teóricos podem contar, de quais os recursos instrumentais dispõem para levar adiante a pesquisa e quais etapas pretende percorrer. Para chegar a todos esses elementos, o(a) pesquisador(a) precisa vivenciar uma experiência problematizadora. Além de suas intuições pessoais, ele pode colher elementos de suas leituras, de cursos já feitos, de debates de que participou, enfim, de todas as contribuições do contexto acadêmico, profissional e cultural em que viveu até o momento em que vai elaborar seu projeto.

##### A estrutura do projeto enquanto texto

Nº de inscrição do(a) candidato(a)	Neste item o(a) candidato(a) deve informar APENAS o número de sua inscrição.
<b>Título do Projeto de Pesquisa</b>	Ainda que provisório, dê um título ao Projeto, o mesmo que se prevê dar ao trabalho final que relatará os resultados da pesquisa. O título deve expressar, o mais fielmente possível, o conteúdo temático do trabalho. Por isso, deve ser claro, objetivo e direto.
<b>Apresentação</b>	Inicie o Projeto com uma apresentação onde você exporá sinteticamente como chegou ao tema de investigação, qual foi a gênese do problema, as circunstâncias que interferiram nesse processo, porque fez tal opção, se houve antecedentes. Esta é a parte mais pessoal da exposição do projeto, único momento em que se pode falar de motivos pessoais.
<b>Justificativa</b>	É o momento de se mostrar qual a contribuição de seu trabalho, a sua relevância. Para tanto, além dos argumentos afirmativos, deve-se referir ainda aos estudos anteriores já feitos sobre o tema para assinalar suas eventuais limitações e destacar assim a necessidade de se continuar a pesquisá-lo e as contribuições que o seu trabalho dará, justificando-o desta maneira. Esta é a chamada revisão de literatura, ou seja, todos aqueles textos/documentos que você precisa estudar antes de formular seu projeto, equacionando o conhecimento acumulado sobre o seu tema. Privilegie os textos mais importantes sobre seu tema; esta é uma varredura exploratória, mas que não pode ser precária.

<b>Objeto e problema da pesquisa</b>	Com uma exposição objetiva e técnica, colocar o problema e como este é problematizado.
<b>Objetivo geral e objetivos específicos</b>	Indique o objetivo geral e os específicos do projeto de pesquisa.
<b>Fundamentação</b>	Fundamentação teórica a ser empregada. Destaque e exponha aqui, os seus referenciais teóricos, ou seja, os instrumentos lógico-conceituais nos quais você se apoia para conduzir seu raciocínio, sua explicação dos aspectos do real que você se propôs estudar.
<b>Metodologia (fontes, procedimentos e etapas)</b>	Trata-se, portanto, de delimitar, circunscrever o tema-problema, fundamentá-lo e definir qual será a metodologia utilizada. Anuncie as fontes (empíricas, documentais, bibliográficas) com que conta para a realização da pesquisa e os procedimentos metodológicos e técnicos que usará, deixando bem claro como é que vai proceder. À vista dos objetivos perseguidos, da natureza do objeto pesquisado e dos procedimentos possíveis, indique as etapas de seu processo de investigação, tendo bem presente que os resultados de cada uma destas etapas é que constituirão as partes do relato do trabalho, ou seja, os seus capítulos.
<b>Referências</b>	Assinale, sempre de acordo com as normas técnicas pertinentes, os títulos básicos a serem utilizados no desenvolvimento da pesquisa, discriminando, se for o caso, as fontes, os textos de referência teórica, os documentos legais etc. Ter bem claro que esta referência poderá se ampliar ao final da pesquisa, já que novos documentos poderão ser identificados em decorrência e no desenvolvimento do processo de investigação.

**Formatação:** o projeto deverá ser confeccionado entre 08 e 12 laudas e vir composto de forma seguida, sem quebras de páginas ao longo do texto. Escreva-o em papel A4, fonte 12, Times New Roman ou Arial, espaço 1,5. Deixe 2,5 cm de margens superior e inferior, 3 cm de margem esquerda e 2 cm de margem direita. Inserir numeração de páginas. Escreva em negrito os tópicos acima indicados (de 1 a 8) Use a própria página de rosto como capa. Siga as normas técnicas da ABNT para formatação do seu texto. Não precisa encadernar, bastando prender com um único grampo, no alto, no canto esquerdo. Se for o caso de encadernar, use espiral, com capa transparente.

**EDITAL 43/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB/IFRR  
ANEXO IV**

**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

CPF:	RG:	Nº DE INSCRIÇÃO			
LINHA DE PESQUISA ASSINALADA:					
<input type="checkbox"/> 1. Formação, Trabalho Docente e Currículo					
<input type="checkbox"/> 2. Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade					
Orientações ao(à) candidato(a): <b>Indicar, nos títulos e comprovantes apresentados, a numeração correspondente ao item do quadro, conforme estabelecido no item 4.2.5.10 do Edital.</b>					
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO		Valor por item	Pontuação máxima por item	Pontos	Entregue
<b>1. Formação (14 pontos)</b>					
1.1 Especialização na área da Educação		14,0	14,0		
<b>2. Atividade científica (nos últimos 5 anos) (52 pontos)</b>					
2.1 Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em revista científica indexada no ISI, com ISSN, na área requerida pelo Edital ou em área correlata.					
2.1.1 Qualis A1 e A2		10,0			
2.1.2 Qualis A3 e A4		8,0	8,0		
2.1.3 Qualis B1 e B2		6,5	6,5		
2.1.4 Qualis B3 e B4		5,0	5,0		
2.2 Resumo expandido ou completo publicado em anais de evento científico internacional, na área de Educação ou em área correlata.		4,5	4,5		
2.3 Resumo simples publicado em anais de evento científico internacional, na área requerida pelo Edital ou em área correlata.		2,0	2,0		
2.4 Resumo expandido ou completo publicado em anais de evento científico nacional, na área requerida pelo Edital ou em área correlata.		4,0	4,0		
2.5 Resumo simples publicado em anais de evento científico nacional, na área requerida pelo Edital ou em área correlata.		2,0	2,0		
2.6 Publicações técnico-científicas (capítulo de livro, boletins técnicos e cartilhas) como autor ou coautor.		10,0			
<b>3. Participações (18 pontos)</b>					
3.1 Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (por projeto concluído)		6,0	6,0		
3.2 Participação em Programas de IC, PIBIC, PIBIT, PIBID, IEX, Residência Pedagógica e PET (por projeto concluído)		6,0	6,0		
3.3 Participação em Monitorias (carga horária mínima de 20 horas)		3,0	6,0		
<b>4. Experiência Profissional (nos últimos cinco anos) (16 Pontos)</b>					
4.1 Atividade de docência na Educação Básica (por ano)		2,0	8,0		
4.2 Atividade de docência no Ensino Superior (por semestre)		2,0	8,0		
<b>Total (máximo 100 pontos)</b>					



**EDITAL 43/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB/IFRR  
ANEXO V**

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA**

FREIRE Paulo. **Pedagogia da autonomia**. Saberes necessários à prática educativa. 20. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.  
 FLEURI, Reinaldo Matias. Intercultura e educação. **Revista Brasileira de Educação**. Maio/Jun/Jul/Ago 2003 Nº 23.  
 GEERTZ, Clifford. **A interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 1989.  
 HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**, 10.ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.  
 CANDAU, Vera Maria. Ser professor hoje: novos confrontos entre saberes e culturas. **Educação**. v.37, n. 1,2014. Disponível: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/16755>. Acesso: 25/08/2022.  
 SEFFNER, Fernando. A quem tudo quer saber, nada se lhe diz: uma educação sem gênero e sem sexualidade é desejável? *In*: VEIGA, Ana Maria; NICHNIG, Claudia Regina; WOLFF, Cristina Scheibe; ZANDONÁ, Jair (Orgs.). **Mundos de mulheres no Brasil**. Curitiba: CRV, 2019. Disponível: [Mundos de Mulheres no Brasil - versao final.pdf](#) Acesso: 25/08/22.

**EDITAL 43/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB/IFRR  
ANEXO VI**

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA 1ª FASE**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Redação:</b> clareza e objetividade na exposição das ideias; coerência e coesão do texto; ortografia; norma culta.	(0 a 20)
<b>Conhecimento</b> do tema e relação temática com as linhas de pesquisa do Programa de Mestrado Acadêmico em Educação.	(0 a 25)
Capacidade de <b>problematização e argumentação</b> acerca do tema dissertado.	(0 a 30)
Fidelidade/diálogo com a <b>fundamentação teórica</b> coerente com os pensamentos dos autores escolhidos.	(0 a 25)
<b>TOTAL</b>	

**Observação:**



Documento assinado eletronicamente por **Regys Odlare Lima de Freitas, Reitor**, em 14/08/2023, às 11:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9693513** e o código CRC **3AF4B104**.